



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

## **SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2017**

**OBJETO:** Prestação de serviços de Exames Necroscópicos, Exames Anatomopatológicos, expedindo as respectivas Declarações de Óbitos (DO), assim como fiscalizar e acompanhar os procedimentos de conservação de cadáveres (Formolizações e Embalsamamentos), de acordo com a Lei Estadual n.º 5.452, de 22 de dezembro de 1986 e, Resolução SS-28, de 25 de fevereiro de 2013, junto ao SVO (Serviço de Verificação de Óbitos) de Campinas, tanto dos cadáveres encaminhados para Exame Necroscópico no respectivo serviço, como dos cadáveres que tiveram a Declaração de Óbito (DO) expedida por outros serviços como: Hospitais, Clínicas, IML etc. e/ou dos Óbitos Domiciliares que tiveram assistência médica e que “não” foram encaminhados para exame necroscópico no SVO (Serviço de Verificação de Óbitos) de Campinas, assinando as respectivas Atas e Livre Trânsito, conforme especificado no **Termo de Referência - Anexo I**, com prazo de vigência de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no artigo 57, da Lei 8666/93, e em atendimento ao protocolo nº 75062017.

**ADITAMENTO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM REAJUSTE.

**CONTRATANTE:** SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**CONTRATADA:** TATUILAB ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA LTDA - EPP

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2017

**PROTOCOLO N.º** 7506/2017

**VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITAMENTO:** R\$ 1.058.211,96 (um milhão cinquenta e oito mil duzentos e onze reais e noventa e seis centavos)

Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), nesta cidade de Campinas/SP, na Praça Voluntários de 32, s/nº, Bairro Ponte Preta, a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia Municipal, criada pela Lei nº 4.369/1974, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Arnaldo Salvetti Palacio Junior**, inscrito no CPF nº



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

137.938.468-06, assistido pela Diretora Adm. Financeiro **Sra. Janaina de Souza Brito Novaes**, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e Diretor Téc. Operacional **Sr. Orlando Marotta Filho**, inscrito no CPF nº 168.354.018-26, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TATUILAB ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA LTDA - EPP**, com sede na cidade de Tatuí-SP, na Rua Cônego Demétrio, 719, Centro, Cep: 18270-160, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.093.755/0001-00, NIRE n. 35218376196, Inscrição Municipal n. 2596900 Tatuí-SP, representada neste ato por sua Sócia, **Srta. Raquel Silva Araújo**, brasileira, solteira, médica devidamente inscrita no CRM/SP sob n. 94.586-SP, portadora do RG n. 23.506.603-5 SSP/SP, inscrita no CPF n. 141.636.128-66, residente e domiciliada na Rua Quim Quevedo n. 285, Jardim Junqueira no município de Tatuí/SP, Cep: 18271-200, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 11/2017, por mais um período de 12 (doze) meses, com início em **01.01.2020** e término em **31.12.2020**.

**Parágrafo Único** – O prazo de vigência estipulado no presente Aditamento poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante a comunicação escrita, com 30 (trinta) dias de antecedência.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A partir de **01.01.2020**, fica alterado o Caput da Cláusula Terceira do Contrato nº 11/2017, em relação aos valores, devido ao reajuste na porcentagem de 3,2748% (índice IPCA), acumulado nos últimos doze meses, o qual foi aplicado no atual valor estimado do contrato de R\$ 1.024.656,55 (um milhão, vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) e obtido o valor total anual estimado para o novo período, que é **R\$1.058.211,96 (um milhão cinquenta e oito mil duzentos e onze reais e noventa e seis centavos)**, de conformidade com as informações fornecidas pela Divisão Financeira às fls. 46/48 e o autorizo do Presidente da SETEC juntado à fl. 43, bem como os despachos e demais informações constantes no protocolado nº 7945/2019, os quais ficam fazendo parte integrante deste Aditamento, independentemente da sua transcrição.

**Parágrafo Único** – Altera-se, por fim, o Parágrafo Terceiro da Cláusula Terceira do contrato em epígrafe, devido ao acréscimo da diferença da garantia contratual no valor de **R\$ 1.677,77 (um mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos)**, a qual foi recolhida através da Guia de Arrecadação nº 00454421, que passa ser de R\$ 52.910,60 (cinquenta e dois mil novecentos e dez reais e sessenta centavos), para o próximo período de 12(doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O presente Aditamento passa a vigorar a partir de **01.01.2020**,